

| JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO | |
|---|---|
| AUTOS | Recurso Administrativo |
| REFERÊNCIA | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 040/2024 |
| OBJETO | Registro do Preço para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Mobiliário Escolar), para atender necessidade da Secretaria de Educação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. |
| RECORRENTE | DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA – EPP |
| CONTRARRAZÃO | DMX MOVEIS LTDA |

1 - DAS PRELIMINARES DE ADMISSIBILIDADE

Trata-se, o presente feito, de julgamento do Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa: DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA – EPP, irresignada com sua DESCLASSIFICAÇÃO, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa DMX MOVEIS LTDA no certame em pauta, com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registre-se que ambos os recursos foram recebidos TEMPESTIVAMENTE.

3 - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Nos pontos a seguir elencados, pleiteiam a Recorrente, pela revisão da decisão proferida, no que concerne a sua inabilitação, aduzindo, no bojo da sua peça recursal, acostada nos autos do processo.

4 - DO PEDIDO DE PARECER

O município de Verdejante/PE tendo o seu procedimento questionado pela empresa desclassificada, solicitou PARECER JURIDICO para tomada de decisão final.

O Parecer também acostado nos autos, sugere pelo indeferimento do recurso, mantendo a empresa DESCLASSIFICADA.

4 - DA DECISÃO

Diante do exposto, este PREGOEIRO DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa **DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA – EPP.**

Ratificando a decisão que tornou DESCLASSIFICADA

À deliberação superior.

Verdejante, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Ratifico os termos do relatório acima,

Haroldo Silva Tavares
Prefeito

É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.